



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com



DECRETO Nº 1191/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1314/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil quinhentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 47	03.001.04.122.0002.2009.3.1.90.13.1.500.0000000	64.000,00
Cód. red.: 54	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.0000000	89.500,00
Sub-Total:		153.500,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Crianca - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 415	08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.39.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00
Total Parcial Suplementado:		163.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 48	03.001.04.122.0002.2010.3.2.90.92.1.500.0000000	500,00
Cód. red.: 50	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.: 57	03.001.04.122.0002.2116.3.3.90.47.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 60	03.001.04.122.0002.2145.3.3.90.39.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 61	03.001.04.122.0002.2146.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 63	03.001.04.122.0002.2179.3.3.90.43.1.500.0000000	6.000,00
Cód. red.: 68	03.001.28.843.0002.2117.4.6.90.71.1.500.0000000	100.000,00
Sub-Total:		153.500,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 360	08.001.08.244.0013.1063.4.4.90.52.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00
Total Parcial Reduzido:		163.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de agosto de 2023



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com



JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código cb1f81ab-f64c-4de1-8558-dbde5ad341cc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código cb1f81ab-f64c-4de1-8558-dbde5ad341cc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1191/2023**



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1191/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1314/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil quinhentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	47	03.001.04.122.0002.2009.3.1.90.13.1.500.0000000	64.000,00
Cód. red.:	54	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.0000000	89.500,00
Sub-Total:			153.500,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Crianca - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	415	08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.39.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:			10.000,00
Total Parcial Suplementado:			163.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	48	03.001.04.122.0002.2010.3.2.90.92.1.500.0000000	500,00
Cód. red.:	50	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.:	57	03.001.04.122.0002.2116.3.3.90.47.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	60	03.001.04.122.0002.2145.3.3.90.39.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.:	61	03.001.04.122.0002.2146.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	63	03.001.04.122.0002.2179.3.3.90.43.1.500.0000000	6.000,00
Cód. red.:	68	03.001.28.843.0002.2117.4.6.90.71.1.500.0000000	100.000,00
Sub-Total:			153.500,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	360	08.001.08.244.0013.1063.4.4.90.52.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:			10.000,00
Total Parcial Reduzido:			163.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de agosto de 2023

Data: 03/08/2023 10:37:04

Página: 1 de 2

Data da emissão: 03/08/2023 10:37:04

ÁGILIB!ue Contabilidade - Ágil! Software Brasil

Emitido por: MARIO BENICIO PINTO